



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 179/2012

AUTORIA – Sebastião Ferreira Martins Junior

ASSUNTO DO PROJETO – Transforma para ZONA COMERCIAL 3 – ZC3- a Avenida São João em toda sua extensão, como específica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 179/2012, de autoria do parlamentar Sebastião Ferreira Martins Junior, que transforma para ZONA COMERCIAL 3 a Avenida São João, visando o destino dessa mesma zona comercial ao uso de comércio e serviços setoriais especializados de atendimento à economia e à população.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 22 de agosto de 2012.


Luiz Brentan
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR

Jda/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 179/2012

AUTORIA – Sebastião Ferreira Martins Junior

ASSUNTO DO PROJETO – Transforma para ZONA COMERCIAL 3 – ZC3- a Avenida São João em toda sua extensão, como especifica.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 179/2012, de autoria do parlamentar Sebastião Ferreira Martins Junior, que transforma para ZONA COMERCIAL 3 a Avenida São João, visando o destino dessa mesma zona comercial ao uso de comércio e serviços setoriais especializados de atendimento à economia e à população.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de agosto de 2012.

José Airton de Araújo – “Deco”

PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins

SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR